

COMISSÃO PERMANENTE DE MEMÓRIA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE MEMÓRIA DO TJBA – 13/04/2021.

No dia 13 de maio de 2021 do corrente ano, iniciou-se a reunião da Comissão Permanente de memória às 11h, na sala virtual com endereço eletrônico <https://guest.lifesizecloud.com/4696622> em razão da pandemia da Covid-19, presentes na reunião as Desembargadoras Regina Helena Ramos Reis, Maria da Purificação da Silva e Rita de Cássia Machado Magalhães, a servidora da Comissão Vera Lúcia Bispo e o servidor Txapuã Menezes Magalhães, assessor da Desembargadora Presidente.

Os integrantes discutiram inicialmente as atribuições da Comissão de Memória, à luz do Regimento Interno, haja vista expediente encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça a esta Corte requerendo informações a respeito da preservação do acervo e memória da Comarca de Rio de Contas. Pontuou-se a limitação de competência regimental e a falta de estrutura de servidor. Foi determinado à servidora Vera que pesquisasse os trabalhos históricos de outros Tribunais do país, bem como a atribuição das respectivas Comissões de Memória, acaso existentes.

Após, a presidente informou detalhadamente o expediente do Conselho Nacional de Justiça, processo TJ-CNJ-2021/12640, requerendo informações acerca da preservação da memória da antiga Comarca de Rio de Contas, desativada pela Resolução n. 06/2017 deste Tribunal. Foi realizada a leitura da resposta elaborada pela Comissão a ser remetida à AEP2, que responderá ao CNJ. A seguir o conteúdo da resposta, encaminhada sob o ofício n. 08/2021:

“Com os meus cumprimentos, na qualidade de Presidente da Comissão de Memória do Tribunal de Justiça da Bahia, tendo em vista o quanto disposto no procedimento TJ-CNJ-2021/12640, venho a seguir apresentar as informações sobre as atividades já realizadas e as que estão planejadas para recuperar a história da outrora Comarca de Rio de Contas, agregada pela Comarca de Livramento de Nossa Senhora pela Resolução n. 06/2017 deste Tribunal.

De início, esclareço que a Comissão de Memória desta Corte tem competência estrita, conforme art. 114 do Regimento Interno:

Art. 114 – Compete à Comissão de Memória: I – promover a divulgação dos fatos históricos alusivos ao Poder Judiciário da Bahia e sugerir a realização de sessões magnas para a celebração de datas festivas ou de homenagem às suas figuras representativas do passado; II – realizar pesquisas e propor a publicação ou republicação de obras que permitam o conhecimento do Tribunal, como instituição, desde a sua criação no início do século XVII.

Sem prejuízo da limitação de competência e de estrutura, essa Comissão sempre está à disposição para a formulação de projetos para a recuperação da memória desta Corte.

Feito esse esclarecimento inicial, consigno que, em 25 de julho de 2017, por meio de Ofício enviado a todas as Comarcas deste Tribunal (em anexo), inclusive à Comarca de Livramento de Nossa Senhora, esta Comissão de Memória requisitou informações sobre o acervo histórico eventualmente existente em cada Comarca, com o fito de catalogação e até mesmo de exposição no Memorial existente no Fórum Ruy Barbosa, administrado pela Comissão. À época, não houve resposta da Comarca de Livramento de Nossa Senhora.

Após o despacho proferido no processo TJ-CNJ-2021/12640, esta Comissão fez contato telefônico e enviou o Ofício n. 06/2021 para a Comarca de Livramento de Nossa Senhora, requisitando o célere "levantamento e informação a esta Comissão sobre a existência, na Comarca de Livramento de Nossa Senhora, de móveis, documentos e outras espécies de arquivos históricos oriundos da antiga Comarca de Rio de Contas, agregada em razão da Resolução n. 06/2017 desta Corte.".

De igual modo, foi enviado o Ofício n. 07/2021 para a Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (SEAD), responsável pelo depósito e almoxarifado desta Corte, requisitando informações semelhantes.

O objetivo desta Comissão é, a partir das respostas da SEAD e da Comarca de Livramento de Nossa Senhora e do acervo existente, realizar um plano de recuperação da memória da Comarca de Rio de Contas a ser proposta à Presidência desta Corte, tendo como opções imediatas a realização de memorial na Comarca agregadora ou a alocação dos arquivos para o Memorial do Fórum Ruy Barbosa, localizado em Salvador.

Destaco que, em razão do agravamento significativo da Pandemia da Covid19, esta Corte suspendeu o trabalho presencial, medida que foi prorrogada até o dia 16 de abril de 2021, conforme o Decreto Judiciário n. 211/2021, o que dificulta uma resposta imediata sobre o acervo existente, dada a necessidade de averiguação in loco. Esta Comissão pediu a celeridade que o caso requer e, tão logo seja permitido o retorno dos trabalhos presenciais, reiterará o pleito, fixando prazo para resposta.

São essas as informações que me cumpria prestar, colocando-me à disposição, desde logo, para novas informações que se fizerem necessárias."

Além da resposta, encaminhada por meio do ofício n. 08/2021, foram aprovados os ofícios n. 06 e n. 07, encaminhados respectivamente à Comarca de Livramento de Nossa Senhora (agregadora da Comarca de Rio de Contas) e à Secretaria de Administração (SEAD) desta Corte, requisitando informações acerca de documentos, arquivos e/ou mobiliário oriundos da Comarca de Rio de Contas.

Desa. Regina Helena Ramos Reis

Presidente

Desa. Maria da Purificação da Silva

Desa. Rita de Cássio Machado Magalhães

Vera Lúcia Bispo Cavalcanti

Txapuã Menezes Magalhães